



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VII | Edição eletrônica nº 1515 | Segunda-feira, 03 de junho de 2019

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	06		
Divisão de Licitação.....	06		
Divisão de Recursos Humanos.....	10		
Secretaria de Educação.....	10		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 95, DE 27 DE MAIO DE 2019

Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.776, de 05 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.799, de 13 de fevereiro de 2007 e Lei Municipal nº 4.063, de 12 de Junho de 2013, que dispõe sobre a criação do Controle Interno Municipal.

Considerando a necessidade de acompanhar as ações da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atender os dispositivos do Decreto Municipal nº 69/2013 – Regimento do Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de instituir instrumento suficiente de orientação à elaboração do relatório anual do Controle Interno.

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Plano de Trabalho do exercício de 2019 do Controle Interno do Município criado na forma da Lei Municipal nº 2.776, de 05 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.799, de 13 de fevereiro de 2007 e Lei Municipal nº 4.063, de 12 de Junho de 2013.

**Art. 2º.** Ficam aprovadas, as metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações já definidas por ato próprio do Controle Interno do Município.

**Art. 3º.** Poderão ser auditados fatos não contemplados no Plano de Trabalho de acordo com suas necessidades e especialidades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 27 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## ANEXO ÚNICO

Plano de Trabalho do Controle Interno do Município para o exercício de 2019.

1. Realizar auditorias por solicitação formal do Prefeito Municipal;
2. Auditar por amostragem processos licitatórios, em todas as modalidades, no mínimo de 30% do total;
3. Avaliar por amostragem as compras originárias do Pedido de Dispensa de Licitações art. 24, incisos I e II da Lei n. 8.666/93;
4. Monitorar o cumprimento da instrução normativa do Tribunal de Contas n. 37/2009 quanto ao Mural das Licitações Municipais;
5. Avaliar por amostragem a merenda escolar, material de expediente e material de limpeza e higiene de no mínimo 30% das unidades escolares;
6. Monitorar o controle da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
7. Monitorar o recebimento e aplicação do recurso do FUNDEB e demais convênios relacionados à Educação;
8. Avaliar por amostragem os medicamentos, material de expediente e material de limpeza e higiene de no mínimo 30% das Unidades de Saúde;
9. Monitorar o percentual aplicado pelo Município nos termos da EC 29/2010.
10. Monitorar os Convênios repassados ao Município para utilização da área de Saúde;
11. Auditar por amostragem a compatibilidade dos relatórios de pagamento e valores de contratos com os procedimentos de aquisição de materiais e prestação de serviços;
12. Monitorar o cumprimento dos prazos para a realização das audiências públicas (Avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre e cumprimento do Plano Municipal de Saúde);
13. Auditar por amostragem os bens patrimoniais limitando em no mínimo 30% das unidades da Administração;
14. Monitorar prazos, vigências, aplicação e prestação de contas de convênios, auxílios e subvenções concedidas e recebidas;
15. Monitorar o controle dos restos a pagar;
16. Monitoramento da Dívida Pública (Operações de Crédito);

17. Monitorar o cumprimento da execução das metas contidas no PPA e LDO;
18. Monitorar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e da Lei de Transparência Pública;
19. Monitorar a abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
20. Monitorar os recursos oriundos dos adiantamentos e suas respectivas prestações de contas.
21. Monitorar os contratos de serviços e obras de engenharia quanto a prazos e execução;
22. Monitorar, por amostragem de no mínimo 30%, os projetos das obras a serem executadas pela Municipalidade composto de: projeto básico, arquitetônico, serviço de sondagem e cálculo estrutural.
23. Monitorar, por amostragem de no mínimo 30%, envolvendo a concessão de benefícios, adicional por serviços extraordinários, noturno, de insalubridade e periculosidade, e admissão de pessoal;
24. Monitorar, por amostragem, o sistema de avaliação periódica do servidor público municipal;
25. Monitorar o acompanhamento dos gastos com o pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
26. Monitorar a movimentação financeira do Município em instituições financeiras;
27. Monitorar se os pagamentos de despesas estão sendo efetuados exclusivamente mediante ordem de pagamento (TED ou DOC) através de estabelecimentos bancários credenciados;
28. Acompanhar, por amostragem de no mínimo 50%, o gerenciamento e controle da frota, bem como o controle do consumo de combustível e a entrada e saída dos veículos;
29. Monitorar, por amostragem de no mínimo 30%, a cobrança dos créditos tributários e fiscais devidos ao Município, além de seus cancelamentos;
30. Monitorar a política tributária do Município tendo em vista a arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.
31. Monitorar os Termos de Convênios, Colaboração e Fomento realizados pela Municipalidade na área de atendimento à assistência social;
32. Monitorar as Prestações de Contas de todas as subvenções e contribuições concedidas às entidades;
33. Monitorar, por amostragem, o cumprimento das normas vigentes na administração municipal;
34. Monitorar os valores e os prazos dos contratos ou de licitação pertencentes a Divisão do Material;
35. Os itens acima elencados serão aplicados a CAPSECI no que couber;
36. Monitorar a aplicabilidade das Instruções Normativas vigentes em cada setor;
37. Caso seja necessário será solicitado outras informações e documentos para análise.
- Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**EDUARDO FERNANDES**  
Coordenador da Unidade Controle Interno

SECRETARIAS/DIVISÕES	JUN/19	JULH/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19
Contabilidade				X			
Recursos Humanos					X		
Tesouraria						X	
Educação				X			
Engenharia		X					
Transporte	X						
Saúde			X				
Tributação					X		
Patrimônio			X				
Bem Estar Social		X					
Licitação	X						
Procuradoria Jurídica							X
Divisão do Material				X			
Obras e Conservação						X	
CAPSECI							X

#### PORTARIA Nº 78/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.031, de 3 de abril de 2019;

Considerando a Portaria nº 39/2019, que nomeou membros para o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício 21/2019 do Conselho Municipal de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** O inciso V, do art. 1º da Portaria nº 39/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

V – 2 (dois) representantes de entidades ou organizações de moradores dos Distritos de São Lourenço e Vidigal e respectivos suplentes;

Titular: *Juliano Reynaldo Anaconi*

Suplente: *Márcia Campos Pereira*

Titular: *João José de Oliveira*

Suplente: *Vanderci Volpato Garcia*”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 77/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.860, de 17 de fevereiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 31, de 22 de fevereiro de 2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Segu-



rança Alimentar e Nutricional – CONSEA para o biênio 2019 a 2021.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será composto pelos seguintes membros:

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

01) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Marlene Aparecida Benalia Bataglia  
Suplente: Dionefer Fonda Bonfim

02) Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Maria Neuza Casassa  
Suplente: Fabiana Oliveira Garcia

03) Secretaria Municipal de Agricultura  
Titular: George Robert Charron Junior  
Suplente: Carolina Laranhaga de Marqui

04) Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Michelly Poliana Vigiato Pricionotto  
Suplente: Aleksandra Perondi Charron

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

01) Casa da Sopa Allan Kardec  
Titular: Ester Alice Turbay Grandi Rossi  
Suplente: Ailito Luiz Antonio Rossi

02) Serviços de Obras Sociais - CEMIC  
Titular: Leticia Almâncio Moreira  
Suplente: Fabiana de Fatima Jordão Ferreira

03) Associação de Proteção a Maternidade Infantil de Cianorte - APMI  
Titular: Sara Almeida Rodrigues Heringer  
Suplente: Jessica Camila Lopes Furtado

04) Associação dos Feirantes - AFEPRUHCI  
Titular: Sandra Rosa da Silva Zubioli  
Suplente: Clair Cavichioni de Oliveira

05) Recanto dos Velhinhos de Cianorte  
Titular: Maria Terezinha Alves Dias (Ir.)  
Suplente: Eliane Marcondes Schiacon

06) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cianorte  
Titular: Luiz Carlos Gavioli  
Suplente: Alex Gavioli

07) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE  
Titular: Fabiane Soler  
Suplente: Maria Regina Rocco Peroco

08) Associação Assistencial e Promocional rainha da Paz  
Titular: Nair Santiago da Silva  
Suplente: Gabriel Estevo Faria

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 73/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 76/2017;

Considerando o Ofício 7/2019 enviado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da sociedade civil – atendidos pela Proteção social Básica, a Sra. Inês Ferreira Brizzi, em substituição a Sra. Sirlene Campos Macedo.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 76/2017.

**Art. 2º.** Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da sociedade civil – atendidos pela Proteção social Básica, o Sr. Daniel Moreira, em substituição a Sra. Leontina de Lima.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 76/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 75/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 63/2019;

Considerando ofício nº 76/2019 – CMDCA;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte, representante da Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte, a Sra. Laís Cristina dos Santos, em substituição a Sra. Dileuza Aparecida Peres Santos.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 63/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 74/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 103/2017;

Considerando ofício nº 07/2019 – CMDPI;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, representante de órgãos governamentais, a Sra. Ana Cristina Arnaldi Silva, em substituição a Sra. Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 103/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2019**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças	
05.009.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
05.009.04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	
1164 - 4.4.90.52.00.00	03501 Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública	
1189 - 3.3.90.30.00.00	03507 Material De Consumo	1.500.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.680.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, para as seguintes fontes:

Alienação de Ativos	180.000.
SCOSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.500.000.
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.680.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**DESPACHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2018 - EMPRESA: RODRIGO H. JULIATE ME - CNPJ: 16.909.245/0001-76.

1 – Considerando que a empresa supra citada participou na condição de Licitante do Processo Licitatório Pregão Presencial 197/2018, referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do Viveiro Municipal, Desenvolvimento de mudas de árvores, produção de composto orgânico, plantio de árvores e de orquídeas no Município de Cianorte e nos Distritos;  
2 – Considerando que a empresa descumpriu quesitos do instrumento editalício (item 11.1 incisos II – Apresentar documentação falsa e Item VII – Comportar-se de modo inidôneo) consubstanciado em apresentação de atestado de capacidade técnica com informações falsas quanto ao objeto da licitação; e  
3 – Considerando que o Processo Administrativo obedeceu todos os requisitos legais, onde foi oferecido amplo direito à defesa.

**DECIDO:**

1 – Tendo em Vista a Comprovação de infrações do item 11.1 – Inciso II e III - do Edital de Licitações Pregão Presencial nº 197/2018, onde fora constatado que a empresa Rodrigo H. Juliate ME apresentou atestado de capacidade técnica com informações falsas quanto ao objeto da licitação, infração esta apurada em Processo Administrativo, decidido pela Aplicação de Penalidade de: - Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03(três) meses, nos termos do nos termos do artigo 7º da lei nº 10.520/2002  
2 – Lavra-se o Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se, Comunique-se à Empresa e Junta-se ao Processo Licitatório; e  
3 – Cumpra-se.  
É o Despacho.  
Sala do Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.- Pregão Presencial nº 197/2018.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

A imposição das Penalidades de: - Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03(três) meses - imputado à empresa: RODRIGO H. JULIATE ME, CNPJ: 16.909.245/0001-76, Apurado pelo Procedimento Administrativo que apontou irregularidade na apresentação de documentação falsa quanto ao objeto licitação (Atestado de Capacidade Técnica), com fulcro no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e Artigo 77 da Lei 8.666/93 - Comportamento Inidôneo quanto à participação na condição de licitante ao Pregão Presencial 197/2018.  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, no exercício das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que será realizada Audiência Pública com o objetivo de debater, buscar soluções e principalmente conscientizar sobre a necessidade do controle de pombos na Praça João XXIII, diante dos tipos de doenças transmitidas e causas por essas aves, como salmonelose, histoplasmose, criptococose, entre outras.

Serão convidados a participar da audiência pública autoridades estaduais e municipais diretamente envolvidas no tema, membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e representantes de sociedade civil.

É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, sendo que as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante.

O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.

Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema acima elencado poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, através do email: meioambiente@cianorte.pr.gov.br.

A Audiência Pública será gravada.

Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da Audiência Pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

A Audiência Pública realizar-se-á no dia 26 de junho de 2019, das 9h às 11h30, no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Santuário Eucarístico Diocesano, situado na Praça João XXIII.

Cianorte, 30 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 5.046, DE 28 DE MAIO DE 2019**

Concede denominação à pista de caminhada que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica denominada JORGE LUIZ MIGUEL CAETANO (TATU) a pista de caminhada às margens da Rodovia Municipal Vereador José Silva, no Distrito de Vidigal, Município de Cianorte.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Secretaria de Administração Div. de Licitação

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 107/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 18 de Junho de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, de elétrica, funilaria, lubrificação, ar condicionado, tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2019.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Suspensão de Licitação – Tomada de Preços nº 007/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para revitalização do Bosque II, da Praça João XXIII. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Maio de 2019.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA Nº. 115/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 54/2019**, homologado em 20/05/2019.

Valor Homologado: **R\$ 21.249,00** (Vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais).

Objeto: **Contratação de empresa para Hospedagem de cantores e equipe musical que farão shows no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 66º Aniversário de Cianorte, que acontecerá entre os dias 27 de Julho a 04 de Agosto do corrente ano.**

Empresa: **GOLDMEN HOTEL LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1:

Item	Qtde	Unid	Descrição - lote 01 (Único)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	40	Diária	apartamentos single padrão luxo: dispõe de camas box, ar condicionado split, tv 32" de lcd a cabo, cortinas black out, frigobar, telefone, conexão para internet (dsl e wireless), banheiros com ducha higiênica, secador de cabelos. para o lazer: piscina, sauna seca e sala de ginástica com ar condicionado, tv lcd. estacionamento coberto e monitorado 24 horas café da manhã completo servido no restaurante do hotel.	120,00	4.800,00
2	20	Diária	apartamentos duplo/casal padrão luxo: dispõe de camas box, ar condicionado split, tv 32" de lcd a cabo, cortinas black out, frigobar, telefone, conexão para internet (dsl e wireless), banheiros com ducha higiênica, secador de cabelos. para o lazer: piscina, sauna seca e sala de ginástica com ar condicionado, tv lcd. estacionamento coberto e monitorado 24 horas café da manhã completo servido no restaurante do hotel.	157,50	3.150,00

Item	Qtde	Unid	Descrição - lote 01 (Único)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	40	Diária	apartamentos triplo padrão luxo: dispõe de camas box, ar condicionado split, tv 32" de lcd a cabo, cortinas black out, frigobar, telefone, conexão para internet (dsl e wireless), banheiros com ducha higiênica, secador de cabelos. para o lazer: piscina, sauna seca e sala de ginástica com ar condicionado, tv lcd. estacionamento coberto e monitorado 24 horas café da manhã completo servido no restaurante do hotel.	195,00	7.800,00
4	13	Diária	apartamentos quádruplo padrão luxo: dispõe de camas box, ar condicionado split, tv 32" de lcd a cabo, cortinas black out, frigobar, telefone, conexão para internet (dsl e wireless), banheiros com ducha higiênica, secador de cabelos. para o lazer: piscina, sauna seca e sala de ginástica com ar condicionado, tv lcd. estacionamento coberto e monitorado 24 horas café da manhã completo servido no restaurante do hotel.	218,00	2.834,00
5	13	Diária	apartamentos suíte master padrão luxo: dispõe de camas box, ar condicionado split, tv 32" de lcd a cabo, cortinas black out, frigobar, telefone, conexão para internet (dsl e wireless), banheiros com ducha higiênica, secador de cabelos. para o lazer: piscina, sauna seca e sala de ginástica com ar condicionado, tv lcd. estacionamento coberto e monitorado 24 horas café da manhã completo servido no restaurante do hotel.	205,00	2.665,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de maio de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA Nº. 124/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 70/2019**, homologado em 23/05/2019.

Valor Homologado: **R\$ 11.920,00** (onze mil, novecentos e vinte reais).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, marmiteix e buffet para atender ao 66º Aniversário de Cianorte e demais atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços.

Empresa: **GOLDMEN HOTEL LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1:





Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
236	44057	3	UN	micro motor para geladeira esmaltec	ESMALTEC	104,48	313,44
237	44058	3	UN	termostato para geladeira esmaltec	ESMALTEC	51,35	154,05
238	44059	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf	ESMALTEC	33,83	101,49
239	44060	3	UN	relé para geladeira esmaltec	ESMALTEC	25,09	75,27
240	44061	3	UN	protetor termico para geladeira esmaltec	ESMALTEC	41,24	123,72
241	44183	3	SVÇ	manutenção em geladeira esmaltec	REFRITHOR	119,40	358,20
242	44062	3	UN	compressor para geladeira dako	DAKO	301,09	903,27
243	44063	3	UN	filtro para geladeira dako	DAKO	34,83	104,49
244	44184	3	SVÇ	carga de gás para geladeira eos	EOS	151,94	455,82
245	44064	3	UN	micro motor para geladeira dako	DAKO	104,48	313,44
246	44065	3	UN	termostato para geladeira dako	DAKO	51,35	154,05
247	44066	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf	DAKO	33,83	101,49
248	44067	3	UN	relé para geladeira dako	DAKO	25,09	75,27
249	44068	3	UN	protetor termico para geladeira dako	DAKO	41,24	123,72
250	44185	3	SVÇ	manutenção em geladeira eos	REFRITHOR	119,40	358,20
251	44069	3	UN	compressor para geladeira brasemp	BRASTEMP	301,09	903,27
252	44070	3	UN	filtro para geladeira brasemp	BRASTEMP	39,80	119,40
253	44186	3	SVÇ	carga de gás para geladeira brasemp	EOS	151,94	455,82
254	44071	3	UN	micro motor para geladeira brasemp	BRASTEMP	104,48	313,44
255	44072	3	UN	termostato para geladeira brasemp	BRASTEMP	51,35	154,05
256	44073	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf	BRASTEMP	33,83	101,49
257	44074	3	UN	relé para geladeira brasemp	BRASTEMP	25,09	75,27
258	44075	3	UN	protetor termico para geladeira brasemp	BRASTEMP	41,24	123,72
259	44187	3	SVÇ	manutenção em geladeira brasemp	REFRITHOR	119,40	358,20
260	44076	3	UN	compressor para geladeira electrolux	ELECTROLUX	301,09	903,27
261	44077	3	UN	filtro para geladeira electrolux	ELECTROLUX	39,80	119,40
262	44188	3	SVÇ	carga de gás para geladeira electrolux	EOS	151,94	455,82
263	44078	3	UN	micro motor para geladeira electrolux	ELECTROLUX	104,48	313,44
264	44079	3	UN	termostato para geladeira electrolux	ELECTROLUX	51,35	154,05
265	44080	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf	ELECTROLUX	33,83	101,49
266	44081	3	UN	relé para geladeira electrolux	ELECTROLUX	25,09	75,27
267	44082	3	UN	protetor termico para geladeira electrolux	ELECTROLUX	41,24	123,72
268	44189	3	SVÇ	manutenção em geladeira electrolux	REFRITHOR	119,40	358,20
269	32994	3	UN	panel celdek para climatizador de vazão 37.000m³/h	CELDEK	1675,53	5.026,59
270	33000	3	UN	bomba d água para climatizador de vazão 37.000m³/h	ELETROPLAS	621,74	1.865,22
271	32995	3	UN	boia para climatizador de vazão de 37.000m³/h	TIGRE	21,07	63,21
272	32996	3	UN	climatizador de vazão 37.000m³/h	REFRITHOR	1592,00	4.776,00
273	32997	3	UN	ventilador para climatizador de vazão de 37.000m³/h	ELGIN	1781,05	5.343,15
274	32998	3	UN	manutenção para climatizador de vazão 37.000m³/h	REFRITHOR	348,25	1.044,75
275	44083	3	UN	termostato para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros	LG	17,91	53,73
276	44084	3	UN	transformador para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros	LG	34,83	104,49
277	44085	3	UN	prato para forno micro-ondas lg 30 mh7053r 30 litros	LG	44,78	134,34
278	44086	3	UN	motor de rotação do prato para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros	LG	25,87	77,61
279	44087	3	UN	membrana para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros	LG	21,89	65,67
280	44088	3	UN	magnetron 127 v para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros	LG	104,48	313,44
281	44190	3	SVÇ	manutenção em forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros	REFRITHOR	49,75	149,25
282	44089	3	UN	placa eletrônica para lavadora de roupas electrolux ld11 10kg	ELECTROLUX	191,82	575,46
283	44090	3	UN	agitiador para lavadora de roupas electrolux ld11 10kg	ELECTROLUX	54,69	164,07
284	44091	3	UN	atuador frêio para lavadora de roupas electrolux ld11 10kg	ELECTROLUX	64,36	193,08
285	44092	3	UN	bomba de água para lavadora de roupas electrolux ld11 10kg	ELECTROLUX	39,70	119,10
286	44093	3	UN	timer para lavadora de roupas electrolux ld11 10kg	ELECTROLUX	119,40	358,20
287	44094	3	UN	válvula de entrada para lavadora de roupas electrolux ld11 10kg	ELECTROLUX	44,78	134,34
288	44191	3	SVÇ	manutenção em lavadora de roupas electrolux ld11 10kg	REFRITHOR	104,44	313,32
289	44095	3	UN	queimador para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	7,96	23,88
290	44096	3	UN	moderatto 04 bocas tampa do queimador para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	16,82	50,46
291	44097	3	Par	trempe para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	46,92	140,76
292	44098	3	UN	bobes de ajuste do fogo para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	11,49	34,47
293	44099	3	UN	pes para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	11,34	34,02
294	44100	3	UN	lâmpada do forno para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	11,00	33,00
295	44101	3	UN	tubo flexível metálico para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	58,71	176,13
296	44102	3	UN	velas para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	12,44	37,32
297	44103	3	UN	tampa de vidro superior para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	188,06	564,18
298	44104	3	UN	tampa de vidro do forno para fogão mueller moderatto 04 bocas	MUELLER	158,84	476,52
299	44192	3	SVÇ	carga de gás para bebedouro acqua gelata 04 torneiras	EOS	104,92	314,76

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
300	44193	3	SVÇ	limpeza e higienização de filtros para bebedouro acqua gelata 04 torneiras	REFRITHOR	31,33	93,99
301	44105	3	UN	micro motor para bebedouro acqua gelata 04 torneiras	ELGIN	62,08	186,24
302	44106	3	UN	termostato para bebedouro acqua gelata 04 torneiras	ROBERTSHOW	41,77	125,31
303	44107	3	UN	queimador para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	7,96	23,88
304	44108	3	UN	tampa do queimador para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	16,82	50,46
305	44109	3	Par	trempe para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	19,90	59,70
306	44110	3	UN	bobes de ajuste do fogo para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	11,49	34,47
307	44111	3	UN	pes para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	11,34	34,02
308	44112	3	UN	lâmpada do forno para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	11,00	33,00
309	44113	3	UN	tubo flexível metálico para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	58,71	176,13
310	44114	3	UN	velas para fogão dako modelo 84421 04 bocas	DAKO	12,44	37,32

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de setembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 54/2019, modalidade **Pregão Presencial, Processo 98/2019**, concernente a **Contratação de empresa para Hospedagem de cantores e equipe musical que farão shows no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 66º Aniversário de Cianorte, que acontecerá entre os dias 27 de Julho a 04 de Agosto do corrente ano.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **GOLDMEN HOTEL LTDA** como vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 21.249,00** (Vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Maio de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018.**

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Fernão Dias, 68, CEP 87.200-127, inscrita no CNPJ sob nº **24.041.662/0001-78**, telefone (44) 99941-4600, neste ato representado por **NEUZA FUMIYO UEHARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 252.281 e do CPF nº 570.867.459-87.

**Cláusula Primeira:**

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução até 31/05/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), passando a ter o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**Cláusula Segunda:**

Dotação orçamentária: 08031030200092050 – Assistência Hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303 e 494

**Cláusula Terceira:**

A empresa passa a denominar-se como Centro Clínico Uehara Ltda, conforme Cláusula Primeira da Quinta Alteração Contratual.

**Cláusula Quarta:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de maio de 2019.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**NEUZA FUMIYO UEHARA**  
Centro Clínico Uehara Ltda

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 622/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 058/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, de 28/05/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal, **LUIS EDUARDO BUTTNER**, da função gratificada de **DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **30 de maio de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 623/2019-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 058/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, de 28/05/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES** para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO**, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo GPE-1, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **31 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, CONVOCA as pessoas abaixo nominadas, que realizaram cadastros de solicitação de vaga em Centro Municipal de Educação Infantil, para comparecerem nesta Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, até o dia 05 de Junho de 2019, para encaminhamento para matrícula.

Justifica-se o presente, para formalizar os contatos feitos através de telefones constantes nos cadastros nos dias 28 e 29 de Maio deste ano.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO/EXCLUSÃO DO NOME DA CRIANÇA NA FILA DE ESPERA. ADEMAIS, A VAGA DISPONIBILIZADA SERÁ OFERTADA PARA O PRÓXIMO CADASTRO QUE TENHA SELECIONADO O CMEI EM QUE A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL.

**CIANORTE**

Posição na fila de espera	Protocolo	Nome do Responsável	Abreviatura do nome da criança	D. N.
140	968	Patricia dos Santos Machado	J.M.S.M.	09/02/2017
50	050	Maria Gabrieli Ferreira das Neves	H.C.N.Q.	08/05/2015

**SÃO LOURENÇO**

Posição na fila de espera	Protocolo	Nome do Responsável	Abreviatura do nome da criança	D. N.
---------------------------	-----------	---------------------	--------------------------------	-------

08	507	Dienifer Catele Dias Gonçalves	E.G.B.	24/02/2016
----	-----	--------------------------------	--------	------------

Cianorte, 31 de Maio de 2019.

**Valquiria Charles da Silva**  
Assessoria Educacional de Educação Infantil  
Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/  
EDUCAÇÃO-PMC/OSC/Nº017/2019  
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.39.86/0001-28, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução do SERVIÇO 01- Atendimento na Educação Infantil (creche) em tempo integral, nas etapas de Berçário I e II e Maternal I e II e SERVIÇO 02- Atendimento na Educação Infantil (Pré – escola) em tempo parcial, crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 do ano letivo. **Valor da Parceria:** R\$ 2.148.132,00 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil e cento e trinta dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.003.12.365.0011.2.071 – Apoio a Entidade de Educação Infantil, 1140 - 3.1.50.43.00.00 e 630 - 3.3.50.43.00.00. **VIGÊNCIA:** 03/06/2019 até 31/05/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2019. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/216. **PREFEITO: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 258.569.019-91 **PRESIDENTE: ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.495.243-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 929.947.419-20.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/  
EDUCAÇÃO-PMC/OSC/Nº18/2019  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.39.86/0001-28, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução do SERVIÇO 03- Atendimento de Escola de Educação Básica de Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial (com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 01 ano a 59 anos de idade) **Valor da Parceria:** R\$ 344.428,19 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.002.12.367.0010.2.068 – Manutenção da Educação Especial, 593 – 3.1.50.43.00.00. **VIGÊNCIA:** 03/06/2019 até 31/05/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2019. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/216. **PREFEITO: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 258.569.019-91. **PRESIDENTE: LOURIVAL CELESTE BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.570-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 363.508.269-49.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO/  
EDUCAÇÃO-PMC/OSC/Nº01/2019  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.39.86/0001-28, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Acordo de Coope-

ração, a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, ofertando o serviço de Transporte Escolar aos estudantes com necessidades especiais dos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extra curriculares. **VIGÊNCIA:** 03/06/2019 até 31/05/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2019. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/216. **PREFEITO:** CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 258.569.019-91. **PRESIDENTE:** LOURIVAL CELESTE BORGES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.570-7- SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 363.508.269-49.

Claudemir Romero Bongiorno

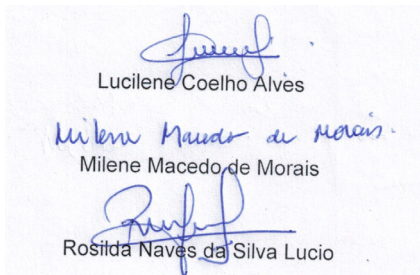
Prefeito

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/ OSC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração 18/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial João Paulo I, com a finalidade de prestar serviços na Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificado o cumprimento das metas e objetivos, assim como o Parecer contido no Relatório Técnico da gestora da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 03 de junho de 2019.

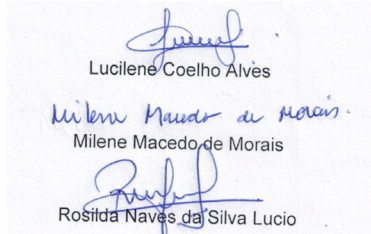


Lucilene Coelho Alvès  
Milene Macedo de Morais  
Rosilda Naves da Silva Lucio

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/ OSC  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração 01/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedor do Centro de Educação Infantil São José, com a finalidade de prestar serviços de Educação Infantil, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificado o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 03 de maio de 2019.



Lucilene Coelho Alvès  
Milene Macedo de Morais  
Rosilda Naves da Silva Lucio

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO /EDUCAÇÃO/PMC/ OSC**

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial João Paulo I, a Gestora da Parceria passa a se manifestar:

**I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

A OSC cumpriu até 31/05/2019 as metas estabelecidas no Termo de Colaboração tendo atendido a 81 estudantes na modalidade de Educação Especial. Em monitoramento in loco realizado em 3/4/219, pela comissão de Monitoramento e Avaliação, estavam frequentando 81 estudantes nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA- Educação Profissional.

Os objetivos gerais, assim como os objetivos específicos foram atingidos com o serviço de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA Fase I) e Educação Profissional, conforme metas constantes no Plano de Trabalho.

Para os próximos meses do ano de 2019 continuarão sendo disponibilizadas as vagas para estudantes com idade entre 01 e 59 anos na modalidade da Educação Especial, num período de 04 horas diárias de acordo com o calendário aprovado pela SEED.

**II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base nos relatórios, bem como visitas in loco realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos propostos, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho de forma plena e satisfatória. Foram garantidas as condições indispensáveis para desenvolver nos estudantes suas potencialidades, bem como, de se apropriarem das competências para exercer o direito a cidadania.

**III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

Foram repassados para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos esses destinados para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que no ano de 2018 foi repassado o valor de R\$ 219.458,67 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e no ano de 2019 o valor de R\$ 133.252,08 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Totalizando o repasse de R\$ 352.710,75 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Cabe ressaltar, que até o mês de novembro de 2018 o repasse era realizado por meio de recursos livres do município. No mês de dezembro houve alteração da fonte de pagamento, tendo como referência a Lei 11.494 de 20/06/2007, a Nota Técnica 01/2017 e a Portaria Interministerial nº 10 de 28/12/2017, para ser repassado os valores fixados pelo FNDE seguindo a quantidade de estudantes matriculados na entidade conveniada e o segmento de ensino considerado no FUNDEB.

**IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:**

Constatou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração. A comissão verificou a prestação de contas contendo recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência em pagamento com crédito em conta corrente dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos.

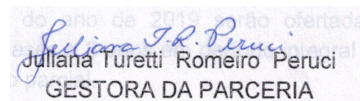
**V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações educativas, estudantes matriculados, transferidos e os remanejados com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados; nas pastas individuais fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Juliana Turetti Romeiro Peruci, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Assessoria Educacional do Ensino Fundamental, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foram repassados e atenderam as necessidades da OSC, executando os objetivos e metas planejadas. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade, tanto na esfera administrativa como na pedagógica. Apresenta estrutura física em bom estado, recursos materiais suficientes e satisfatórios, assim como, profissionais habilitados. É o parecer.

Cianorte, 03 de junho de 2019.



Juliana Turetti Romeiro Peruci  
GESTORA DA PARCERIA

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/ OSC**

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedora

do Centro de Educação Infantil São José, a Gestora da Parceria passa a se manifestar:

**I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

A OSC atendeu até 31/05/2019 as metas estabelecidas no Termo de Colaboração, tendo cumprido o Plano de Trabalho proposto. Em monitoramento in loco realizado em 24/04/2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, comprovou-se a frequência de 250 crianças na creche em tempo integral e 96 crianças na pré-escola em tempo parcial. Cabe ressaltar que no decorrer do ano ocorre algumas variações no número de crianças atendidas devido as transferências e as novas matrículas.

Os objetivos gerais, assim como os objetivos específicos foram atingidos com o serviço de Educação Infantil realizado pela entidade.

Para os próximos meses do ano de 2019 serão ofertadas 252 vagas para crianças com idade de 6 meses a 3 anos em período integral e 100 crianças com idade de 4 anos em período parcial.

**II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base nos relatórios, bem como visitas in loco realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos propostos, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho de forma plena e satisfatória. A entidade contribui com o município ofertando vagas na creche período integral e na pré-escola em período parcial, o que reflete na diminuição da demanda existente, sendo garantidas as condições indispensáveis para o desenvolvimento das crianças, proporcionando um atendimento de qualidade.

**III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

Foram repassados para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros. Verificou-se que no ano de 2017 foi repassado R\$ 1.325.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) e no ano de 2018 foi repassado R\$ 1.721.239,20 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e no ano de 2019 foi repassado R\$ 898.381,82 ( Oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando o repasse de R\$ 3.944.621,02 (Três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos) pagos para a OSC denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte para a manutenção de serviços na Educação Infantil.

**IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, por meio de análise da prestação de contas contendo recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência em pagamento com crédito em conta corrente dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos, pagamento de energia elétrica, pagamento de faturas de conta telefônica, gás de cozinha, aquisição de alimentos em padaria, materiais de expediente, de limpeza e de higienização, entre outros.

**V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações educativas, crianças matriculadas, transferidas e os remanejadas com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados, nas pastas individuais fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada prestação de contas das parcelas recebidas para o setor contábil da Prefeitura e para o Tribunal de Contas, tendo recebido a Certidão Negativa para transferências Voluntárias.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Juliana Turetti Romeiro Peruci, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Assessoria Educacional do Ensino Fundamental, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foram repassados e atenderam as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançadas. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade, tanto na esfera administrativa como na pedagógica. Apresenta estrutura física em bom estado, recursos materiais suficientes e satisfatórios, assim como, profissionais habilitados. É o parecer.

Cianorte, 03 de junho de 2019.

*Juliana T.R. Peruci*  
Juliana Turetti Romeiro Peruci  
GESTORA DA PARCERIA

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Cianorte

### CONVITE

OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS DE CIANORTE, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONVIDAM VOSSA SENHORIA A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, A REALIZAR-SE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS 10 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019.

CONTAMOS COM SUA INDISPENSÁVEL PRESENÇA!

Claudemir Romero  
Bongiorno  
PREFEITO

Silvio Fernandes  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

